



Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo
CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2023/2025)

Ata da segunda (2ª) reunião ordinária do ano de 2024 do **Conselho Municipal de Previdência-CMP-** realizada aos vinte e nove dias de do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, (29/02/2024), às oito horas (08h), na sala de reunião do SENAPREV, de forma presencial, onde estiveram presentes os conselheiros: **Beronicia Pereira de Oliveira, Claudia Dutra Jorge, Cleide Paula Ribeiro Araújo, Elécio Inocêncio Teles e Wilson Carlos da Silva,** (Conselheiros biênio 2023/2025), a Sr.^a **Ana Maria Emos Ferreira-** Presidente do SENAPREV, foi representada pela Sr.^a **Noemia Soares de Oliveira Santos,** Diretora Administrativo/Financeiro do SENAPREV, Dr.^o Carlos Henrique de Siqueira Gomes Diretor da ConsultânciaPrev, o Sr. **Gustavo Henrique Castro Alves,** Diretor Previdenciário do SENAPREV, o Sr. **Reiter Ferreira Peixoto,** Consultor da Sete Confiança, acompanhado pela consultora, Greyce Fernandes. O Presidente do Conselho do SENAPREV, Sr. Elécio Inocêncio Teles, dá início à reunião, desejando boas vindas, convidando o Dr^o Carlos Henrique de Siqueira Gomes a fazer a oração. Em seguida o Dr^o Carlos Henrique de Siqueira Gomes, Diretor da ConsultânciaPrev, dá prosseguimento à reunião, fazendo a apresentação do **RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPETÊNCIA DE JANEIRO/2024,** conforme relatórios em anexo; **RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS REPASSES MENSASIS,** com acréscimo de mais duas secretaria- **PROCON- PROCON SENADOR CANEDO e FUMPREDEC- FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ;** Relatório Sintético - Acompanhamento das Contribuições Previdenciárias; Em seguida **RELATÓRIO REPASSES PARCELAMENTOS- RELATÓRIO REPASSES PARCELAMENTOS JANEIRO A DEZEMBRO /2023,** conforme relatórios em anexo; Levantamento do Termo de Acordo Celebrado entre o Município e o RPPS- 1- Termo de Parcelamento nº 00070/2012- Lei nº 1590/2011; 2- Termo de Parcelamento nº 00061/2005- Lei nº 969/2003; 3- Termo de Parcelamento nº 00587/2021- Lei Municipal nº 2240/2019; 4- Termo de Parcelamento nº 00006/2023- Lei 2.604 de 31 de agosto de 2022; Foi apresentado o Termo de Acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários (ACORDO CADPREV Nº



Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo

CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2023/2025)

00253/2023); dando prosseguimento foi apresentado o ofício de nº 7532/2024, onde foi encaminhado ao Senhor Fernando Pellozo, Prefeito de Senador Canedo com cópia ao Senhor Alessandro Rodrigues de Sousa, Secretário de Finanças. Assunto: Esclarecimento sobre a situação da dívida previdenciária do município com o SENAPREV e as devidas providências (em anexo) ; foi apresentado a **SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**- todos em situação de regularidade; foi apresentado o **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP** -emitido EM 28/02/2024 ,válido ATÉ 19/08/2024; em seguida **TRAMITAÇÃO PROCESSUAL TRIBUNAL DE CONTAS- 28/02/2024. Nessa prestação foi inserido o RELATÓRIO AÇÕES JUDICIAIS;** foi apresentado o **CALENDÁRIO 2024 TCM/GO e MPS; INFORMATIVO MENSAL SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EDIÇÃO- XLI - JAN/2024.** Em seguida o Srº o Sr. Reiter Ferreira Peixoto, Consultor da Sete Confiança, que repassou o **RELATÓRIO CARTEIRA DE INVESTIMENTOS,** , faz sua explanação a respeito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, ressaltando que a meta foi alcançada conforme relatórios em anexo. Relatou também que todos os investimentos estão de acordo com a **RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021,** que “Dispõe sobre as Aplicações dos recursos dos regimes próprios de Previdência Social Instituídos pela União, pelos Estado, pelo Distrito Federal e pelos Municípios”, superando as expectativas. Foi apresentado o **RELATÓRIO CENSO PREVIDENCIÁRIO SENAPREV.** Foi apresentado a Nota Técnica SEI nº 10/2017 -CGACI/SRPPS/SPREV-MF; Assunto: Esclarecimentos acerca de aspectos relacionados a transações envolvendo bens imóveis no âmbito dos regimes próprios de previdência social. Em seguida foram apresentadas as seguintes **Resoluções: RESOLUÇÃO CMP Nº. 007/2024** -“Dispõe sobre a aprovação das receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV,** da competência de **janeiro de 2024.** ” **RESOLVE: Art. 1º - Aprovar as receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV,** constante da prestação de contas da competência de **JANEIRO DE 2024,** em razão de que foi elaborado em

Av. Dr. José Carneiro, Quadra 37, Lote 07, Res. Jardim Canedo I, CEP: 75250-157, Senador Canedo-GO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

SENAPREV

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo

CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2023/2025)

conformidade com as normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social - MPS, e principalmente em face de que referidas receitas e despesas haverem sido julgadas **REGULARES**. **Art. 2º** - Registra-se, que ocorreram os recolhimentos das contribuições previdenciárias (patronal e servidor), os aportes financeiros e parcelamentos do exercício de 2023, que se encontravam em atraso, conforme pode ser notado na tabela de acompanhamento em apenso. **Art. 3º** - Ressalva, que não ocorreu em sua totalidade os repasses previdenciários das contribuições previdenciárias (patronal e servidor), no valor total de R\$ 5.542,51 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme pode ser notado na tabela de acompanhamento em apenso, que deverá ser encaminhado ato específico de cobrança ao chefe do Poder Executivo.

RESOLUÇÃO CMP - N.º. 008/2024 -“Dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das aplicações financeiras da competência de **janeiro de 2024** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV.**” **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de **JANEIRO DE 2024** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas **REGULARES**, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, em apenso. **RESOLUÇÃO CMP- N.º. 009/2024-** “Dispõe sobre o acompanhamento do pagamento mensal da dação em pagamento com imóveis de propriedade do Município de Senador Canedo, a antecipação de contribuições extraordinárias para amortização do Déficit Atuarial, conforme o Plano de Amortização para Equacionamento que compõe a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)”. **RESOLVE: Art. 1º** - Registrar que na competência de **JANEIRO DE 2024**, correu o aporte financeiro no valor de R\$ 1.107.578,77 (um milhão, cento e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme consta na Lei Municipal nº 2.745, de 21 de dezembro 2023, e promovendo o devido abatimento do valor da dação em pagamento, na quantia total

expedido
J. B. Oliveira

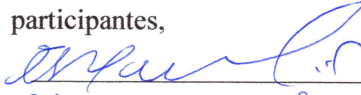
2024

SENAPREV

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo

CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2023/2025)

de R\$ 9.826.666,67 (nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) na forma da Lei Municipal n° 2.746, de 21 de dezembro de 2023 c/c a Portaria MTP n.º 1.467, de 02 junho de 2022, resultou uma sobra no valor de R\$ 8.719.087,90 (oito milhões, setecentos e dezenove mil, oitenta e sete reais e noventa centavos). O Presidente do Conselho coloca em votação as Resoluções apresentadas. Sendo aprovadas pelos conselheiros presentes. Fica acordado entre os presentes a próxima reunião será dia 27/03/2024, de forma presencial e no horário de 08 h e havendo alguma alteração de data, horário e local será comunicado com antecedência. Após os atos expostos e nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada às 10:00h (dez horas), onde eu, Claudia Dutra Jorge, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os conselheiros (as) e pelas outras pessoas participantes,

 Wilson Carlos da Silva, Cleide Paula
Rebeiro Araujo, Brônica Pereira de Oliveira, Claudia Dutra
Jorge.



PREFEITURA DE
Senador Canedo
Cuidando da nossa gente

SENAPREV
Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo

CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2023/2025)

Frequência da 02ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência
Data: 29/02/2024

1- Representante do Poder Executivo

Titular: Beroncia Pereira de Oliveira B.P. Oliveira

Suplente: Valcir Marta Batista _____

Titular: Claudia Dutra Jorge C. Dutra Jorge

Suplente: Angela Rosa Nunes _____

2- Representante da Câmara Municipal

Titular: Robson Henrique de Oliveira _____

Suplente: Cleide Paula Ribeiro Araújo Cleide Paula R. Araújo

3- Representante dos Segurados Ativos

Titular: Wilson Carlos da Silva Wilson Carlos da Silva

Suplente: Andreia Euzi de Paula Souza _____

4- Representante dos Segurados Inativos

Titular: Elécio Inocêncio Teles E. Inocêncio Teles

Suplente: Nadir Siqueira Batista _____

Total de Presentes: _____